CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉Av. Cel.Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 💻 camara@camarafeliz.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores de Feliz-RS, Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, 25 de maio de 2017.

EMENDA MODIFICATIVA AO INCISO I, DO PARAGRAFO 1º, DO ART. 32, E AO PARAGRAFO 6º DO ART. 96 DO PROJETO DE LEI Nº 065/2017, QUE "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ."

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, e forte no artigo 172, INCISO II, do mesmo diploma, vem apresentar as seguintes emendas modificativas:

- FICA MODIFICADO O INCISO I, DO PARAGRAFO 1º DO ART. 32, DO PROJETO DE LEI Nº 065/2017, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 32 – A vacância do cargo decorrerá de:

[...]

§1º - Dar-se-á a exoneração:

I – a pedido; (NR)

- FICA MODIFICADO O PARAGRÁFO 6º AO ARTIGO 96 DO PROJETO DE LEI Nº 065/2017, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 96 [...]

§ 6º A inspeção de saúde oficial será regulamentada por Decreto, sendo que o laudo médico não se referirá ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço ou qualquer das doenças especificadas no § 5º, do Art.92.

✉Av. Cel.Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 💻 camara@camarafeliz.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

As mudanças apresentadas levam em conta o que consta no Estatuto Dos Servidores Públicos Federais e a Resolução nº 1.819/2007 do Conselho Nacional de Medicina.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2017.

Jorge Zimmer Vereador PT	Joseane Hahn Vereador PDT	Marcelo Antonio Muller Vereador PP	Valdecir Kronitsky Vereador PP